



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 31/2022

### EDITAL Nº. 280/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E DE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, para abertura do certame cujo objeto: “*Contratação de pessoa jurídica para a Construção de Pavimentação e Drenagem das ruas não pavimentadas, que compreendem serviços de pavimentação, drenagem e sinalização viária*”. Registra-se por oportuno a participação dos representantes do órgão requisitante (SMO), o servidor Engº Marco Antonio Oliveira, matrícula nº 121390 e o servidor Engº Herinton Diego Rocha Filgueiras, matrícula nº 123911. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas: **01 – ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 00.061.493/0001-70, com representante ausente; que apresentou proposta para o Lote 01 e **02 – DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 95.258.174/0001-65, com representante ausente, que apresentou proposta para o Lote 02. Foram abertos os envelopes de nº. 01 contendo os documentos para fins de habilitação. Analisada a documentação, referente à qualificação técnica, os representantes da SMO manifestam o que segue: “*As empresas atendem ao solicitado no Edital no tocante à qualificação técnica*”. Os documentos de qualificação econômico financeira foram analisados pela contadora do município, servidora Liane Caletti, CRC/RS nº 083850 que manifestou o seguinte: “[...]ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 00.061.493/0001-70. Em análise ao item **QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA** do edital supracitado, segue: *Liquidez Corrente (LC) – 1,8, Liquidez Geral (LG) – 1,7, Solvência Geral (SG) – 2,4 Patrimônio Líquido – R\$ 39.108.226,39, Capital Social – R\$ 10.000.000,00. A empresa ATENDE as exigências do Edital. DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 95.258.174/0001-65. A empresa apresentou CRC válido. Em análise ao item **QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA** do edital supracitado, segue: *Liquidez Corrente (LC) – 2,5, Liquidez Geral (LG) – 1,0 Solvência Geral (SG) – 1,9, Patrimônio Líquido – R\$ 15.087.107,26, Capital Social – R\$ 10.000.000,00. A empresa ATENDE as exigências do Edital[...]*”. Demais documentos foram analisados pela CPL, onde verifica que as empresas apresentaram todos os documentos relativos à habilitação jurídica. Diante do exposto, a CPL declara que as empresas atendem ao solicitado no edital e julga como **habilitadas** as licitantes 01 – ENCOPAV ENGENHARIA LTDA e 02 – DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. Foi feita diligência junto às empresas, onde as mesmas renunciaram ao prazo recursal referente ao artigo 109 inc. I, alíneas “a” da Lei 8.666/1993 através de e-mail. Na continuidade, foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as Propostas Financeiras. Lidos os valores, a empresa 01 – ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta para o **Lote 01** no valor total de **R\$ 10.761.134,10 (dez milhões setecentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)** e a empresa 02 – DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA,*

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2701 - Data 13/01/2022 - Página 2 / 3

apresentou proposta para o **Lote 02** no valor total de **R\$ 9.075.317,66 (nove milhões setenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)**. As Propostas Financeiras foram analisadas também pelos servidores da SMO, que assim manifestaram-se: “A Proposta Financeira da empresa 01 – Encopav Engenharia Ltda, que apresentou proposta somente para o lote 01, atende ao solicitado no edital com valor global de **R\$ 10.761.134,10**. A Proposta Financeira da empresa 02 -DCS-CL Construtora e Pavimentação Ltda, que apresentou proposta apenas para o lote 02 com valor global de **R\$ 9.075.317,66**, no item 1.2.2.10. cimento asfáltico de petróleo a granel (CAP) 50/70, a licitante aplicou BDI de 24,33% e o correto é aplicar o BDI de 11,49% conforme valor constante no orçamento estimado. O preço sem BDI apresentado pela empresa é de R\$ 5.021,95 e aplicando BDI de 11,49% fica em R\$ 5.598,97 ao invés de R\$ 6.243,79 conforme apresentado na sua proposta, com a aplicação do BDI correto, o valor do item passa a ser de R\$ 1.389.384,40, o que altera o valor global da proposta para **R\$ 8.838.403,10**, sendo este o valor máximo a ser aceito por esta administração caso a empresa opte pela correção do BDI do item, sem que seja alterado o valor unitário apresentado”. A CPL, atendendo o princípio da economicidade decide fazer uma diligência junto à empresa 02 – DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oportunizando a correção do percentual do BDI aplicado, sem a alteração do valor do item sem BDI, concedendo um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar sua proposta com o valor do item corrigido, sob pena de desclassificação de sua proposta e o lote ser declarado fracassado. O resultado do julgamento das propostas financeiras será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), até as **18 horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022**, fluindo a partir da publicação prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.215/2021

Engº. Marco Antonio Oliveira  
SMO

Engº Herinton Diego Rocha Filgueiras  
SMO

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2701 - Data 13/01/2022 - Página 3 / 3

Liane Caletti  
Contadora